



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 442/2012

Data: 24 de setembro de 2012

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 268.000,00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2012, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

001 – Gabinete do Secretário – Obras

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0038 – Cidade Integrada e Urbanizada

1.060 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica

449051.00.00.00 – Obras e Instalações

RS 268.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de setembro de 2012.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

DECRETO Nº 270/2012

Data: 24 de Setembro de 2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 268.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas por lei municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2012, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

001 – Gabinete do Secretário – Obras

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0038 – Cidade Integrada e Urbanizada

1.060 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica

449051.00.00.00 – Obras e Instalações

RS 268.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Setembro de 2012.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal